

DOAÇÃO SOB ENCARGO

PROJETO NEGROS DEVOTOS E ARTISTAS: A IDENTIDADE AMBIVALENTE
 DONATÁRIO CARLOS RODRIGUES BRANDÃO
 ENDEREÇO UNICAMP/ DES C.P. 6110 CAMPINAS SP
 CEP 13.080 CPF Nº 009448971 / 20
 BANCO Do Brasil AGENCIA Nº 0052
 CONTA CORRENTE Nº 28.346-0 CIDADE CAMPINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Gastos pessoais	163.200
2	Gastos não pessoais	46.000
TOTAL		

ITEM 1	DETALHAMENTO DO ITEM 1 (Paga(s) ao(s) titular(es) do projeto)	VALOR
.....	XEROX + SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	25.000
.....	VIAGENS A/EM GTS E MINAS GERAIS	26.750
.....	DIARIAS DE CAMPO EM MINAS E GTS	111.450
.....
.....
TOTAL		163.200

ITEM 2	DETALHAMENTO DO ITEM 2	VALOR
.....	SERVIÇOS DE DACTILOGRAFIA	22.000
.....	DESCONDUZAS DE FITAS	24.000
.....
.....
.....
TOTAL		46.000

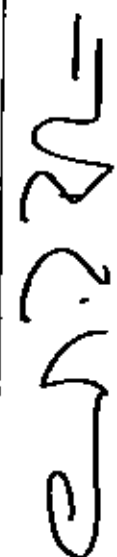
PREVISÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOAÇÃO NO PERÍODO DE dez. de 1987 A dez. de 1988														
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Gastos pessoais	163.200	40.800	40.800		40.800	20.400		20.400			61.200		
2	Gastos não pessoais	46.000	11.300	11.300		11.300	5.600		5.600			17.400		
TOTALS		209.200	52.300	52.300		52.300	26.000		26.000			78.600		

LIBERAÇÃO DE VERBAS	VALORES	DATAS
	R\$ 52.300,00	DEZ 87
		MAR 88
		JUN 88
		SET 88

EA

PRESTAÇÃO DE CONTAS EM	FIM	PREV 88	MAR 88	AGO 88	DEZ 88

APROVAÇÃO DO DONATÁRIO	
12/12/87	
DATA	ASSINATURA

APROVAÇÃO DO CEEA	
DATA	ASSINATURA

DOAÇÃO SOB ENCARGO

PROJETO NEGROS DEVOTOS E ARTISTAS: A IDENTIDADE AMBIVALENTE
 DONATÁRIO CARLOS RODRIGUES BRANDÃO
 ENDEREÇO UNICAMP/ DCS C.P. 6110 CAMPINAS SP
 CEP 13.080 CPF Nº 009998971 / 20
 BANCO Do Brasil AGENCIA Nº 0052
 CONTA CORRENTE Nº 28.346-0 CIDADE CAMPINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Gastos pessoais	163.200..
2	Gastos não pessoais	46.000..
TOTAL		

ITEM 1	DETALHAMENTO DO ITEM 1 (Paga(s) ao(s) titular(es) do projeto)	VALOR
.....	XEROX + SERVIÇOS FOTOGRAFICOS	25.000..
.....	VIAGENS A/EM GIAS E MINAS GERAIS	26.750..
.....	DIARIAS DE CAMPO EM MINAS E GIAS	111.450..
.....
.....
TOTAL		163.200

ITEM 2	DETALHAMENTO DO ITEM 2	VALOR
.....	SERVIÇOS DE DACTILOGRAFIA	22.000..
.....	DESGRAVAÇAS DE FITAS	24.000..
.....
.....
.....
TOTAL		46.000

PREVISTO

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOAÇÃO NO PERÍODO DE dez. de 1987 A dez. de 1988														
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Gastos pessoais	163.200	40.800	40.800		40.800	20.400		20.400	61.200		61.200		
2	Gastos não pessoais	46.000	11.500	11.500		11.500	5.600		5.600	17.400		17.400		
	TOTAIS	209.200	52.300	52.300		52.300	26.000		26.000	78.600		78.600		

LIBERAÇÃO DE VERBAS	VALORES	DATAS
	R\$ 52.300,00	DEZ 87
		MAR 88
		JUN 88
		SET 88

FA

PRESTAÇÃO DE CONTAS EM	FIM	PREV 88	MAIO 88	AGO 88	DEZ 88

APROVAÇÃO DO DONATÁRIO	
12/12/87	<i>[Signature]</i>
DATA	ASSINATURA

APROVAÇÃO DO CEAR	
16-12-87	<i>[Signature]</i>
DATA	ASSINATURA

INSTRUMENTO DE OUTORGA DE DOAÇÃO SOB ENCARGO PARA PESQUISA

DOADOR: CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASIATICOS

DONATÁRIO: Nome: Carlos Rodrigues Brandão.....

Nacionalidade: BRASIL..... Estado Civil: CASADO.....

CPF nº 00.999.8971/20 RG nº 9.854.310 SSP/SP.....

Endereço: UNICAMP/DCS CP 6110.....

Cidade: CAMPINAS..... Estado: S. PAULO.....

CEP: 13.080..... Fone: 0192/391301 r. 2361

TÍTULO: ... Negros, Devotos e Artistas: A identidade Ambivalente.....

VALOR DA DOAÇÃO Cz\$.209.200,00..... (.duzentos e nove mil e duzentos e cruzados .- .x .-.....)

Em .10./12./1987., o CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASIÁTICOS (CEAA) - mantido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO (SBI), organismo civil de caráter privado sem fins lucrativos, CGC nº 33646001/0001-67 -, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua da Assembléia nº 10, sala 501, neste ato representado pelo Vice-Diretor do CEAA, Prof. Carlos Alfredo Hasenbalg, na qualidade de agente controlador e repassador de recursos oferecidos pela FUNDAÇÃO FORD, consoante doação nº 820-1017B de 20-08-1986, doravante denominado simplesmente DOADOR, confere ao DONATÁRIO, aci ma qualificado, doação no valor de Cz\$.209.200,00..... (.duzentos e nove mil e duzentos cruzados.....) para realização de pesquisa, sob encargos, termos e condições consubstanciados nas cláusulas subsequentes.

CLAUSULA I

A doação, no valor total de Cz\$.209.200,00..... será utilizada para realização de pesquisa no período de .10. de dezembro..... de 1987 a .09. de ..dezembro..... de 1988 e feita por meio de 4 (quatro) parcelas trimestrais, de conformidade com Plano de Aplicação apresentado pelo DOADOR, o qual se reserva, desde já, o direito de proceder às modificações julgadas cabíveis para melhor consecução da doação a que se refere este Instrumento.

A 1ª parcela da doação será creditada ao DONATÁRIO no ato da assinatura deste Instrumento, e as subseqüentes dentro de 10 (dez) dias da aprovação, por parte do DOADOR, dos Relatórios Parciais e correspondente Prestação de Contas.

CLAUSULA II

A doação em apreço não poderá ser destinada, em hipótese alguma, ainda que parcialmente, a fins diversos dos mencionados no preâmbulo deste Instrumento, ficando o DONATÁRIO pessoalmente responsável pela sua fiel e exata aplicação, sob pena de revogação da doação.

CLAUSULA III

Sempre que, em virtude da doação outorgada, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá o DONATÁRIO nele fazer expressa menção ao DOADOR, bem como fornecer-lhe no mínimo 2 (dois) exemplares da obra realizada.

CLAUSULA IV

O DONATÁRIO cede e transfere gratuitamente ao DOADOR, seus direitos autorais de ordem patrimonial relativos a distribuição e comercialização da primeira edição da pesquisa, podendo o DOADOR, inclusive, usar ou ceder a terceiros os direitos do autor para a referida edição, em língua portuguesa ou não, onerosa ou gratuitamente.

CLAUSULA V

O DONATÁRIO compromete-se, quando solicitado, a apresentar ao DOADOR Relatórios Parciais concernentes ao desenvolvimento do projeto mencionado no preâmbulo deste Instrumento, acompanhados, cada um, da correspondente Prestação de Contas dos gastos realizados para execução da etapa relatada, sob pena de não lhe serem entregues as subseqüentes parcelas da doação ou ser ela totalmente revogada, hipótese em que o DONATÁRIO deverá repor ao DOADOR os valores até então doados.

CLAUSULA VI

O DONATÁRIO compromete-se a apresentar ao DOADOR, ao término do Projeto, o correspondente Relatório Final, bem como a respectiva Prestação Final de Contas.

CLÁUSULA VII

O DONATÁRIO apresentará ao DOADOR comprovantes idôneos de tudo quanto alegar em seus relatórios, principalmente no que diz respeito às quantias gastas, podendo o DOADOR impugnar as despesas realizadas em desacordo com o Plano de Aplicação previsto na Cláusula I.

O DOADOR notificará o DONATÁRIO a respeito das despesas realizadas indevidamente, cabendo ao DONATÁRIO a obrigação de devolver ao DOADOR, os respectivos valores, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da data em que for notificado, sob pena de revogação da doação.

CLAUSULA VIII

Ocorrendo impedimento, devidamente comprovado, que impossibilite o DONATÁRIO cumprir o presente instrumento, deverá o DONATÁRIO cientificar o DOADOR, dentro de 15 (quinze) dias, contados do fato impeditivo, sobre sua impossibilidade de prosseguir com o Projeto que se propôs a realizar. Neste caso, o DONATÁRIO compromete-se a apresentar ao DOADOR Relatório das atividades que desenvolveu, instruído com a respectiva Prestação de Contas, devolvendo ao DOADOR o eventual saldo da doação que lhe foi conferida.

CLÁUSULA IX

A violação de quaisquer cláusulas deste Instrumento importará na imediata suspensão do fornecimento das parcelas já recebidas e consequente revogação da doação.

CLAUSULA X

O DONATÁRIO declara aceitar quaisquer fiscalização que o DOADOR julgar conveniente proceder, a fim de verificar o fiel cumprimento das cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA XI

A presente doação entrará em vigor na data de sua assinatura e se expirará no dia em que o DOADOR comunicar ao DONATÁRIO que seu Relatório Final e respectiva Prestação de Contas, mencionados na Cláusula V, foram definitivamente aprovados.

CLÁUSULA XII

O DONATÁRIO declara, ainda, que aceita por livre e espontânea vontade, sem influência alguma de quem quer que seja, a doação em apreço nas condições que ora lhe são conferidas, comprometendo-se também a cumprir fielmente todas as cláusulas constantes deste.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1987.



DOADOR



DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: RG



Nome: EDMUNDO FERNANDES DIAS RG 10.301-518